



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.289/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma não traz nenhum prejuízo, pois os recursos são sobras do convênio nº 047/2022/PGE/DER-RO, aquisição de veículo utilitário tipo pic-up.

Portanto é necessário a alteração orçamentária, para permitir devolver os recursos e assim fazer a prestação de contas.

Os recursos são frutos de economia, gerada ao longo do processo de compra, que foi adquirido o bem sem prejuízo de sua finalidade, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 07 de fevereiro de 2023.

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE INTERINO**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.289/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria cria condições orçamentárias para devolução de recursos, sobra de convênio, pela economia em sua execução e que deve ser retornado ao governo estadual.

Os recursos se encontram disponíveis e não irá trazer nenhum ônus, e deixa apto ao município celebrar novas propostas.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 07 de março de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO